

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: *Decisão. Sindicância. Protocolado nº 14.478.487-1. Portaria ADAPAR nº 62, de 09 de março de 2017.*

Decisão correspondente à Portaria ADAPAR nº 62, de 09 de março de 2017, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 9904, de 14 de março de 2017, destinada a apurar os fatos apontados no protocolado nº 14.478.487-1, tendo como objetivo averiguar a ocorrência de arrombamento e o furto de bens que integram o patrimônio da ADAPAR na ULSA de Palmas.

Consta dos autos o Boletim de Ocorrência B.O. nº 2017/181827, da Delegacia de Polícia de Palmas, com relato de que na data de 14.02.2017, no horário compreendido entre 05:15h e 05:35h, mediante arrombamento, meliantes não identificados adentraram na instalação física acima referenciada e subtraíram do recinto 01 (um) computador Nootbook da marca Date, Série 00306592, patrimoniado sob nº 100.001.850.073 e 01 (um) botijão de gás de 13 Kg, patrimoniado sob nº 24410.

De acordo com o relatório da Comissão de Sindicância, a segurança do local das instalações físicas da ULSA de Palmas, até a data do arrombamento, dispunha de dispositivos básicos de segurança, como portas e janelas de vidros temperados Blindex com fechaduras. Após o furto, o proprietário do prédio instalou grades nas portas e janelas.

Com fundamento nas informações inseridas nos autos, consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância, de que a autoria do fato delituoso não foi identificada, bem como, não restou qualquer indício de responsabilidade de servidores à causa do evento, determino o arquivamento do procedimento administrativo em pauta.

Publique-se.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Administrativo Financeira para:

Proceder aos encaminhamentos necessários visando a baixa dos registros no patrimônio da Adapar do computador Nootbook da marca Date, Série 00306592, patrimoniado sob nº 100.001.850.073 e de 01 (um) botijão de gás de 13 Kg, patrimoniado sob nº 24410.

Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como, proceder ao registro da informação relativa à presente Decisão no relatório trimestral de trâmite de processos a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre em curso, por meio eletrônico, à CGE.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 07/04/17
DOE nº 9922